DECRETO Nº 1.515 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

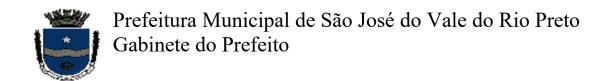
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 5°, da Lei nº 1.172 de 02 de fevereiro de 2005,

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164 de 29/12/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de fevereiro de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Mauro Cezar Esteves da Cunha
Gilberto Martins Esteves
Roberto de Souza Lopes
Carlos Roberto da Silva



ANEXO AO DECRETO Nº 1.515 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
(D-1-10)		Mall IS2	1
Secretaria de Agricultura e		798HD00	
Desenvolvimento Econômico-Social		- CARON	
2005.082441771.014	4.4.90.51-02	40.000,00	
2005.082441102.032	3.3.90.14-01	1.000,00	
2005.082441102.032	3.3.90.32-01	86.553,65	
2005.082441102.032	3.3.90.32-03	50.000,00	1.711
2005.082441102.032	3.3.90.39-01	59.000,00	The sense of
2005.082441102.032	3.3.90.39-03	39.000,00	ALA:
2005.092711152.007	3.1.90.13-01	10.000,00	-111
2005.092711152.007	3.1.90.13-03	4.000,00	12
2005.201220202.036	3.1.90.11-01	35.446,35	766
2005.201220202.036	3.1.90.11-03	20.000,00	NI Dec
10.004	3 (Samuel Control of the
Secretaria da Família, Ação Social,	1/201		141.5/2
Cidadania e Habitação	150		Value
2009.082441771.014	4.4.90.51-02		40.000,00
2009.082441102.064	3.1.90.11-01		45.500,00
2009.082441102.064	3.1.90.11-03		20.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.14-01		500,00
2009.082441102.064	3.3.90.30-01		1.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.32-01		75.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.32-03		50.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.36-01		12.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.39-01		47.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.39-03		39.000,00
2009.082441102.064	4.4.90.52-01	E 17	1.000,00
2009.092711152.007	3.1.90.13-01	J Y	10.000,00
2009.092711152.007	3.1.90.13-03	24	4.000,00
1		2 4.7	
TOTAL			

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 10 de fevereiro de 2005.